



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 1.803, DE 22 DE MARÇO DE 2001.

“Altera a Lei nº 1.168, de 26/04/93.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Na Lei nº 1.168, de 26 de abril de 1993, onde se lê Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, leia-se Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2001.


JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA
=Prefeito=


ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretário de Administração=